



Programa 2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos		Número de Ações 13
Ação Orçamentária 09HW - Concessão de Bolsa a Atletas		Tipo: Operações Especiais
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
UO: 51101 - Ministério do Esporte		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Item de mensuração: Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas destacados, praticantes de modalidades do esporte de alto rendimento nas seguintes categorias:

- 1) Atleta Estudantil, destinada aos estudantes que tenham participado com destaque dos Jogos Escolares e Universitários brasileiros;
- 2) Atleta Nacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque de competição esportiva em âmbito nacional;
- 3) Atleta Internacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque em competição esportiva internacional;
- 4) Atleta Olímpico e Paralímpico, relativa a atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
- 5) Atleta de Base, relativa aos atletas que tenham participado com destaque das categorias iniciantes;
- 6) Atleta Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paraolímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio.

Forma de Implementação: Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Descentralização dos recursos aos beneficiários da Bolsa-Atleta, cuja adesão dar-se-á por meio de Termo específico assinado entre o Atleta Beneficiado e o Ministério do Esporte, por meio de Instituição Financeira Oficial contratada para operacionalizar os repasses financeiros.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Federal; Lei 9.615/98; Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004; e Lei nº 12.395, de 16 de maio de 2011.

Ação Orçamentária 126V - Melhoria nas Condições de Segurança dos Estádios e Garantia dos Direitos do Torcedor		Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
UO: 51101 - Ministério do Esporte		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Execução da política nacional de segurança e prevenção da violência nos espetáculos esportivos, por meio da modernização de processos e procedimentos estabelecidos no estatuto de defesa dos direitos do torcedor, de forma a proporcionar o desenvolvimento de sistema integrado de segurança, conforto, higiene e acessibilidade nos estádios de futebol, bem como o apoio ao funcionamento dos Juizados Especiais do Torcedor; coordenação da implantação do sistema de defesa dos direitos do torcedor, por meio de parcerias com o poder público regional e a sociedade civil organizada; realização de diagnóstico e estudos técnicos para subsidiar ações de fortalecimento do sistema de defesa dos direitos do torcedor.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio de contratos administrativos com empresas fornecedoras e prestadoras de serviços, mediante descentralização de recursos por meio de celebração de convênios com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor;-Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 da Lei no 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o controle das condições de segurança dos estádios desportivos; Decreto nº 4.490 de 19 de janeiro de 2004 que cria a Comissão Nacional de Prevenção da Violência e a Segurança nos Espetáculos Esportivos – CONSEGUE; e Termo de Cooperação Técnica 1/2009, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Ministério do Esporte, Ministério da Justiça, Confederação Brasileira de Futebol - CBF e Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, publicado no DOU de 19/03/2009, seção 3, pág. 128.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Projeto</b>	
14TP - Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>	<b>Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento</b>
<b>UO: 51101 - Ministério do Esporte</b> <b>Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento</b>		

**Produto:** Infraestrutura implantada      **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento e a prática de atividades esportivas de alto rendimento, obedecendo a especificações técnicas legalmente estabelecidas, observando as especificações de acessibilidade a pessoas com deficiência, visando o aperfeiçoamento de atletas, a promoção da imagem do Brasil no exterior.

**Forma de Implementação:** Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Descentralização dos recursos, preferencialmente por intermédio de instituição financeira mandatária, em favor dos entes federativos parceiros, mediante celebração de Convênios, Termos de Cooperação ou Contratos de Repasse, de acordo com o disposto na Instrução Normativa IN/STN nº01/1997, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação correlata.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Projeto</b>	
14TQ - Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>	<b>Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento</b>
<b>UO: 51101 - Ministério do Esporte</b> <b>Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento</b>		

**Produto:** Infraestrutura implantada      **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária para preparação, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, por meio da construção, reforma e adequação de instalações esportivas, laboratoriais e de apoio, aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços, com o objetivo de prover as condições para implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

A implementação da ação dar-se-á por meio de contratações e aquisições realizadas diretamente pelo ME e de forma descentralizada por meio de convênios e outras formas de repasses com entes públicos e entes privados sem fins econômicos.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Brasileira/ Lei 9.615/98 e suas alterações, Lei do "Ato Olímpico", Lei nº 12.035, de 1/10/2009.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14TR - Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

UO: 51101 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Produto: Espaço implantado Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

A adoção dos CIEs é parte da diretriz do governo federal de aproveitar a realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 no Rio de Janeiro para estender os benefícios a todas as unidades da Federação.

Desde que o Brasil conquistou o direito de sediar os Jogos Rio 2016 que os organizadores definiram o objetivo de assegurar o máximo legado ao esporte e à sociedade brasileira. Parte desse legado é a disseminação da prática do esporte e a ampliação da infraestrutura esportiva em todo o País.

O projeto dos Centros de Iniciação ao Esporte visa a propiciar espaços e programas de iniciação em todas as regiões do Brasil. São instalações construídas em parâmetros oficiais que permitirão a identificação de talentos e a formação de atletas nos municípios, estimulando o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional. Dimensionados em três módulos que se adaptam ao tamanho do terreno disponível, os CIEs são instalações multiesportivas para crianças e jovens iniciarem a prática de modalidades olímpicas e paraolímpicas.

Forma de Implementação: Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada mediante apresentação e avaliação de propostas por estados e/ou municípios. A efetivação do financiamento transcorrerá por intermédio de Termo de Compromisso, mediante transferência de recursos aos entes federados selecionados. A formalização do repasse, a execução e a fiscalização das obras são realizadas por intermédio da Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária do ME, conforme permitido em dispositivo da LDO vigente.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

20D8 - Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

UO: 51101 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Administração e custeio das despesas necessárias com a preparação, organização, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com preparação de atletas; realização de eventos testes; contratação de serviços especializados de consultoria; apoio às ações de inteligência e segurança pública; ação de manutenção de instalações esportivas; apoio a confederações, federações e demais entidades nacionais de administração do desporto brasileiro, objetivando, na busca por melhores resultados, a preparação e qualificação de atletas que comporão a delegação que representará o Brasil nos Jogos de 2016; e despesas diversas com outros serviços necessários. Visando, assim, o desenvolvimento de ações para preparação, organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

A implementação da ação dar-se-á por meio de contratações e aquisições realizadas diretamente pelo ME e de forma descentralizada por meio de convênios e outras formas de repasses com entes públicos e entes privados sem fins econômicos



**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Art. 217 Constituição Brasileira/ Lei 9.615/98 e suas alterações, Lei do "Ato Olímpico", Lei nº 12.035, de 1/10/2009

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20DB - Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>	<b>Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento</b>
<b>UO: 51101 - Ministério do Esporte</b> <b>Unidade Responsável: Secretaria-Executiva</b>		

**Produto:** Iniciativa apoiada      **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Apoio às ações necessárias para promoção, preparação, organização, realização e legado da Copa do Mundo FIFA 2014 e Copa das Confederações FIFA 2013, tais como: ações especiais de promoção e de participação em eventos internacionais para a divulgação do Brasil como país sede da Copa do Mundo FIFA 2014, bem como eventos e campanhas nacionais; realização e atualização de estudos, levantamentos e pesquisas de dados e informações (quantitativos e qualitativos), com vistas a subsidiar a organização a Copa do Mundo 2014; contratação de serviços especializados de consultoria; criação, implantação e gestão de sistema de monitoramento das ações relativas à organização da Copa do Mundo FIFA 2014, com abrangência nas três esferas de Governo; apoio às ações de inteligência e segurança pública; aquisição/locação de equipamentos e serviços de manutenção de instalações esportivas; despesas diversas com outros serviços necessários. Visando, dessa forma, coordenar e acompanhar a preparação do Brasil para a Copa do Mundo FIFA 2014.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Contratos administrativos , convênios, contratos de gestão, contratos de patrocínio e outras formas de repasse a entidades públicas ou privadas.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Art. 217, inciso II, Constituição Federal, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº. 9.981/2000 e nº. 10.264/2001

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>	<b>Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento</b>
<b>UO: 51101 - Ministério do Esporte</b> <b>Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor</b>		

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Implantação do Programa de Desenvolvimento dos Clubes de Futebol Profissional, por meio da adesão dessas entidades a contratos de desempenho focados na melhoria de sua gestão e governança, possibilitando o aumento da participação da cadeia produtiva do futebol no PIB nacional; incentivo à racionalização do calendário do futebol, promovendo esforços de coordenação junto às entidades para que todos os clubes tenham anualmente pelo menos 10 meses ocupados com atividades de competição; contribuição para o desenvolvimento do futebol feminino no cenário nacional especialmente por incentivo à realização de competições estaduais e regionais; realização de estudos sobre o futebol profissional feminino e masculino, com objetivo de contribuir para o aprimoramento de sua gestão e para o desenvolvimento de sua cadeia produtiva.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Contratos administrativos , convênios, contratos de gestão, contratos de patrocínio e outras formas de repasse a entidades públicas ou privadas.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

Lei nº 9.615/98 que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências;  
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e alterações (Lei nº 12.299/2010);  
Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, dispondo sobre o controle das condições de segurança dos estádios esportivos;  
Portaria nº 238/09 do Ministério do Esporte que consolida os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos previstos no Decreto nº 6.795/09;  
Termo de Cooperação Técnica 1/2009, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Ministério do Esporte, Ministério da Justiça, Confederação Brasileira de Futebol - CBF e Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, publicado no DOU de 19/03/2009, seção 3, pág. 128;

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
UO: 51101 - Ministério do Esporte		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	

**Produto:** Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Atendimento a crianças, adolescentes e jovens, com a oferta de múltiplas vivências esportivas e outras ações de esporte e de lazer para todas as faixas etárias, ampliando o acesso às atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, para seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social, financiando e capacitando recursos humanos, adquirindo e distribuindo material didático e esportivo, transporte e outras despesas; implantação de ações de produção de material esportivo, promovendo a inclusão social pelo trabalho e renda, priorizando o funcionamento de núcleos de produção, por meio de financiamento de aquisição e/ou locação de materiais permanentes e equipamentos, disponibilização de recursos para contratação e formação permanente de pessoal e agentes sociais de esporte e inclusão social; implantação de ações que visem à realização de capacitações, desenvolvimento de especificações e aquisição de materiais, uniformes e insumos esportivos. Com vistas a apoiar projetos de esporte, lazer e inclusão social. Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos para a população indígena. Por fim, implantação de ações de esporte, lazer e inclusão social nas cidades sedes dos megaeventos esportivos (Copa e Olimpíadas).

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Realização direta e/ou indireta mediante celebração de convênios, termos de cooperação ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, para órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, em conformidade com a legislação vigente.

### Localizador (es)

0001 - Nacional  
0015 - No Estado do Pará  
0023 - No Estado do Ceará  
0029 - No Estado da Bahia  
0031 - No Estado de Minas Gerais  
0033 - No Estado do Rio de Janeiro  
0035 - No Estado de São Paulo  
1091 - No Município de Limoeiro do Norte - CE  
1551 - No Município de Sousa - PB  
2358 - No Município de Alfenas - MG  
3900 - No Município de Santo André - SP  
7006 - Em Municípios - No Estado do Ceará  
7016 - Aquisição de Material Permanente - No Estado do Mato Grosso

### Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal; arts. 2º, 3º e 7º (modificado pela Lei nº 10.672, de 15 de abril de 2003), da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com suas alterações; Decreto nº 4.668, de 9 de abril de 2003; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Portarias do Ministério do Esporte nº 32, de 17 de março de 2005; nº 167, de 29 de agosto de 2006, nº 183, de 05 de outubro de 2006, nº 200, de 03 de novembro de 2006 e nº 230, de 13 de dezembro de 2007; Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14/07/2005 e nº



10, de 07/03/2006, em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/97 e na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 07; Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; Decreto nº 6.619, de 29 de outubro de 2008; Portaria Interministerial nº 27, de 29 de maio de 2008 e Portaria Interministerial nº 342, de 05 de novembro de 2008.

<b>Ação Orçamentária</b>		<b>Tipo: Atividade</b>
20JQ - Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>	<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>
<b>UO: 51101 - Ministério do Esporte</b> <b>Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social</b>		

**Produto:** Evento apoiado      **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Promoção, fomento, divulgação, apoio e desenvolvimento de eventos de esporte, lazer e inclusão social, inclusive eventos científicos e tecnológicos de intercâmbio e formação, além do desenvolvimento e apoio a ações ligadas à produção e difusão da informação, do conhecimento e da memória do esporte educacional, de lazer, recreativo, participativo e de inclusão social, por meio de apoio a grupos de estudos e pesquisa; realização de concursos, com premiação e divulgação dos trabalhos; realização de ações que promovam a consolidação de redes e de intercâmbio científico e tecnológico nacional e internacional; apoio a publicações via meios eletrônicos e físicos, de livros, catálogos, anuários, periódicos científicos nos campos do esporte educacional, de lazer, recreativo, participativo e de inclusão social. Com o objetivo de ampliar o acesso ao esporte a todas as faixas etárias por meio do apoio a eventos de esporte e lazer, estruturação e apoio ao desenvolvimento de uma política de esporte estudantil articulando as ações voltadas à formação esportiva (múltiplas vivências), iniciação esportiva e competições estudantis compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir à integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Realização direta e/ou indireta mediante celebração de convênios, termos de cooperação ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, para órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, em conformidade com a legislação vigente.

### Localizador (es)

0001 - Nacional  
0012 - No Estado do Acre  
0015 - No Estado do Pará  
0016 - No Estado do Amapá  
0026 - No Estado de Pernambuco  
0028 - No Estado de Sergipe  
0029 - No Estado da Bahia  
0031 - No Estado de Minas Gerais  
0032 - No Estado do Espírito Santo  
0033 - No Estado do Rio de Janeiro  
0035 - No Estado de São Paulo  
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  
0051 - No Estado de Mato Grosso  
0053 - No Distrito Federal  
1674 - No Município de Olinda - PE  
1685 - No Município de Paulista - PE  
1853 - No Município de Aracaju - SE  
3302 - No Município de Itaboraí - RJ  
3361 - No Município de Três Rios - RJ

### Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2008, com suas alterações; Decreto nº 7.529, de 21 de julho de 2011; Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14/07/2005 e nº 10, de 07/03/2006 Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20YA - Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
UO: 51101 - Ministério do Esporte		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	

**Produto:** Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Apoio financeiro complementar para o pagamento e formação de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de material e equipamento técnico-esportivo e de apoio e material administrativo; apoio à realização de avaliações científicas e de controle de dopagem; apoio à realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento; e implantação, modernização, adequação e manutenção de espaços físicos, e aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e esportivos. De forma a prover as condições necessárias para a preparação do atleta de esporte de alto rendimento desde sua detecção, base, desenvolvimento, alto nível e destreza no esporte; proporcionar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de alto rendimento; implantação, modernização e ampliação da infraestrutura física, bem como desenvolver ações para preparação, organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

- Por meio de parceria com as entidades do Sistema Nacional de Desporto, com as diversas esferas da administração pública e privada e Instituições de Ensino Superior. No caso de transferências voluntárias (aos Entes Federativos) para obras de infra-estrutura esportiva, a formalização do repasse, a execução e a fiscalização das obras serão realizadas por intermédio de mandatária do ME, conforme permitido em dispositivo da LDO vigente.
- Execução e direcionamento da ação em parceria com universidades, com entidades administradoras do esporte nacional, com instituições privadas sem fins lucrativos, e com as diversas esferas da administração pública.

#### Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0402 - No Município de Macapá - AP
- 1795 - No Município de Maceió - AL
- 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ
- 7000 - Realização de Etapas do Campeonato Estadual de Velocross Noturno - No Estado de Rondônia
- 7012 - Realização de Etapas do Campeonato Estadual de Motocross - No Estado de Rondônia

#### Base Legal da Ação

Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001; Lei nº 12.395/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
211Z - Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
UO: 51101 - Ministério do Esporte		Unidade Responsável: Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem	

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Promover um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da prática de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomentar pesquisas científicas e coordenar programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manter a lista de substâncias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolver e apoiar programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articular e interagir com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Prática Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.



**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Execução direta pela ABCD e por meio de contratos administrativos, convênios, contratos de gestão, contratos de patrocínio, e outras formas de repasse a entidades públicas ou privadas.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

O Decreto nº 6.653 de 18 de novembro de 2008 que promulga a Convenção Internacional contra Dopagem no Esporte, celebrado em Paris, em 19 de outubro de 2005. A Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009, que institui o Ato Olímpico com a finalidade de assegurar garantias à candidatura do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e estabelece regras especiais para a sua realização. A Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. O Decreto nº 7.984 de 08 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998. O Decreto nº 7.784 de 7 de agosto de 2012, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Esporte e o Decreto nº 8.087 de 2 de setembro de 2013, que altera o Decreto nº 7.784 de 7 de agosto de 2012 e remaneja cargos em comissão.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
UO: 51101 - Ministério do Esporte	Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	

**Produto:** Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Construção, ampliação, reforma e modernização da infra-estrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Realização de transferência de recursos mediante celebração de Convênios, Termos de Cooperação ou Contrato de Repasse, de acordo com o disposto na Instrução Normativa IN/STN nº 01/1997. No caso das transferências voluntárias (aos Entes Federativos) para obras de infra-estrutura esportiva, a formalização do repasse, a execução e a fiscalização das obras são realizadas por intermédio da Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária do ME, conforme permitido em dispositivo da LDO vigente.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0011 - No Estado de Rondônia

0012 - No Estado do Acre

0013 - No Estado do Amazonas

0014 - No Estado de Roraima

0015 - No Estado do Pará

0017 - No Estado do Tocantins

0020 - Na Região Nordeste

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0027 - No Estado de Alagoas

0028 - No Estado de Sergipe





0029 - No Estado da Bahia  
0031 - No Estado de Minas Gerais  
0032 - No Estado do Espírito Santo  
0033 - No Estado do Rio de Janeiro  
0035 - No Estado de São Paulo  
0041 - No Estado do Paraná  
0042 - No Estado de Santa Catarina  
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  
0051 - No Estado de Mato Grosso  
0052 - No Estado de Goiás  
0053 - No Distrito Federal  
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul  
0148 - No Município de Theobroma - RO  
0158 - No Município de Epitaciolândia - AC  
0166 - No Município de Rio Branco - AC  
0170 - No Município de Sena Madureira - AC  
0191 - No Município de Careiro - AM  
0209 - No Município de Manacapuru - AM  
0211 - No Município de Manaus - AM  
0212 - No Município de Manicoré - AM  
0238 - No Município de Boa Vista - RR  
0252 - No Município de Abel Figueiredo - PA  
0255 - No Município de Água Azul do Norte - PA  
0297 - No Município de Eldorado dos Carajás - PA  
0342 - No Município de Piçarra - PA  
0367 - No Município de São Domingos do Araguaia - PA  
0391 - No Município de Viseu - PA  
0402 - No Município de Macapá - AP  
0404 - No Município de Oiapoque - AP  
0407 - No Município de Santana - AP  
0435 - No Município de Brasilândia do Tocantins - TO  
0537 - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO  
0768 - No Município de Água Branca - PI  
0842 - No Município de Elesbão Veloso - PI  
0975 - No Município de Simões - PI  
1070 - No Município de Ipu - CE  
1147 - No Município de Santana do Acaraú - CE  
1150 - No Município de São Benedito - CE  
1341 - No Município de Água Branca - PB  
1426 - No Município de Gurjão - PB  
1601 - No Município de Camocim de São Félix - PE  
1655 - No Município de João Alfredo - PE  
1721 - No Município de Serra Talhada - PE  
1727 - No Município de Surubim - PE  
1909 - No Município de Ribeirópolis - SE  
1933 - No Município de Alagoinhas - BA  
1984 - No Município de Buritirama - BA  
2125 - No Município de Itiruçu - BA  
2261 - No Município de Salvador - BA



- 2330 - No Município de Valença - BA
- 2495 - No Município de Carmo de Minas - MG
- 3020 - No Município de Santa Maria do Salto - MG
- 3077 - No Município de São João do Paraíso - MG
- 3147 - No Município de Teófilo Otoni - MG
- 3154 - No Município de Tombos - MG
- 3235 - No Município de Jerônimo Monteiro - ES
- 3256 - No Município de Rio Novo do Sul - ES
- 3267 - No Município de Vargem Alta - ES
- 3286 - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ
- 3290 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ
- 3297 - No Município de Duas Barras - RJ
- 3301 - No Município de Iguaba Grande - RJ
- 3302 - No Município de Itaboraí - RJ
- 3303 - No Município de Itaguaí - RJ
- 3304 - No Município de Italva - RJ
- 3305 - No Município de Itaocara - RJ
- 3307 - No Município de Itatiaia - RJ
- 3309 - No Município de Laje do Muriaé - RJ
- 3315 - No Município de Mendes - RJ
- 3317 - No Município de Miguel Pereira - RJ
- 3320 - No Município de Nilópolis - RJ
- 3321 - No Município de Niterói - RJ
- 3323 - No Município de Nova Iguaçu - RJ
- 3325 - No Município de Paraíba do Sul - RJ
- 3328 - No Município de Petrópolis - RJ
- 3331 - No Município de Porciúncula - RJ
- 3333 - No Município de Quatis - RJ
- 3336 - No Município de Resende - RJ
- 3337 - No Município de Rio Bonito - RJ
- 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ
- 3345 - No Município de São Fidélis - RJ
- 3346 - No Município de São Gonçalo - RJ
- 3348 - No Município de São João de Meriti - RJ
- 3351 - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ
- 3355 - No Município de Seropédica - RJ
- 3358 - No Município de Tanguá - RJ
- 3359 - No Município de Teresópolis - RJ
- 3360 - No Município de Trajano de Moraes - RJ
- 3361 - No Município de Três Rios - RJ
- 3364 - No Município de Vassouras - RJ
- 3373 - No Município de Agudos - SP
- 3387 - No Município de Amparo - SP
- 3440 - No Município de Biritiba-Mirim - SP
- 3455 - No Município de Brodowski - SP
- 3510 - No Município de Cotia - SP
- 3574 - No Município de Guaratinguetá - SP
- 3578 - No Município de Guarulhos - SP
- 3642 - No Município de Jaboticabal - SP



3711 - No Município de Moji Mirim - SP  
3717 - No Município de Monte Aprazível - SP  
3721 - No Município de Monte Mor - SP  
3752 - No Município de Orlandia - SP  
3774 - No Município de Patrocínio Paulista - SP  
3806 - No Município de Piratininga - SP  
3838 - No Município de Rafard - SP  
3870 - No Município de Salesópolis - SP  
3873 - No Município de Salto - SP  
3883 - No Município de Santa Cruz da Esperança - SP  
3910 - No Município de São Bernardo do Campo - SP  
3928 - No Município de São Paulo - SP  
3934 - No Município de São Simão - SP  
3939 - No Município de Serra Azul - SP  
3941 - No Município de Serra Negra - SP  
3957 - No Município de Taiacu - SP  
3987 - No Município de Ubatuba - SP  
4104 - No Município de Curitiba - PR  
4145 - No Município de Guarapuava - PR  
4187 - No Município de Jesuítas - PR  
4225 - No Município de Matelândia - PR  
4446 - No Município de Blumenau - SC  
4476 - No Município de Chapecó - SC  
4691 - No Município de Urussanga - SC  
4764 - No Município de Cachoeirinha - RS  
4860 - No Município de Esteio - RS  
4866 - No Município de Faxinal do Soturno - RS  
4888 - No Município de Gravataí - RS  
4906 - No Município de Imbé - RS  
4930 - No Município de Lagoa Bonita do Sul - RS  
4984 - No Município de Nova Prata - RS  
5027 - No Município de Porto Alegre - RS  
5066 - No Município de Santa Maria - RS  
5182 - No Município de Vera Cruz - RS  
5231 - No Município de Eldorado - MS  
5236 - No Município de Inocência - MS  
5249 - No Município de Mundo Novo - MS  
5516 - No Município de Gouvelândia - GO  
5589 - No Município de Padre Bernardo - GO  
7000 - Reforma do Estádio - No Município de Taquaral - SP  
7002 - em municípios - No Estado do Pará  
7004 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB - Campus Acarape - No Estado do Ceará  
7006 - Em municípios - No Estado de Minas Gerais  
7008 - em Municípios - no Estado do Rio de Janeiro  
7010 - Construção de Quadras de Esporte Cobertas - no Estado do Rio de Janeiro  
7012 - Praça 'H' no Bairro de Humaitá - No Município de São Vicente - SP  
7014 - Praça 20 no Bairro de Humaitá - No Município de São Vicente - SP  
7016 - Construção de Quadra de Esporte - No Município de Miracema -RJ  
7018 - Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - No Município de Porto Alegre - RS



- 7020 - em Municípios - No Estado do Maranhão
- 7022 - Praça da Juventude - No Município de Monteiro - PB
- 7024 - Praça da Juventude - No Município de Bayeux - PB
- 7026 - Campo de Futebol - No Município de Junco do Seridó - PB
- 7028 - Construção da Praça da Juventude - No Município de Paracuru - CE
- 7030 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal - No Município de Eusébio - CE
- 7032 - Em Municípios - No Estado de São Paulo
- 7034 - Construção/Ampliação e Modernização de Quadras Esportivas - No Estado do Piauí
- 7036 - Em Municípios - No Estado da Paraíba
- 7038 - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - no Município de Valença - RJ
- 7040 - Em Municípios - No Estado do Paraná
- 7042 - Construção, Ampliação, Reforma e Modernização - No Estado de Santa Catarina
- 7044 - Construção de Quadra Poliesportiva - No Município de São Francisco do Sul - SC
- 7046 - Construção de Ginásio Poliesportivo - São Gonçalo do Abaeté - MG
- 7048 - Reestruturação de Estádio de Futebol no Distrito de Upatininga - No Município de Aliança - PE
- 7052 - Distrito Diamante - No Município de Ubá - MG
- 7054 - Em Municípios - No Estado de Goiás
- 7056 - Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Professora Hozana - No Município de Cabeceira Grande - MG
- 7058 - Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Inspetora France Abadia Machado Santana - No Município de Uberlândia - MG
- 7060 - Em Municípios- No Estado de Rondônia
- 7062 - Em Municípios - No Estado do Piauí
- 7064 - No Bairro Recanto da Vitória - No Município de Duas Barras - RJ
- 7068 - Entre as Ruas Dr. Venceslau Escobar Azambuja e Dr. Afonso Queiroz Matoso - Bairro Parque Analândia - No Município de São João de
- 7070 - Construção da Arena/Estádio Municipal - No Município de Porto Velho - RO
- 7072 - Ampliação da Arena Joinville - No Município de Joinville - SC
- 7074 - Região Metropolitana de Fortaleza - No Estado do Ceará
- 7076 - Complexo Santos Dumont - No Município de Recife - PE

#### Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal; arts. 2º, 3º e 7º (modificado pela Lei nº 10.672, de 15 de abril de 2003), da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com suas alterações; Decreto nº 4.668, de 9 de abril de 2003; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Portarias do Ministério do Esporte nº 32, de 17 de março de 2005; nº 167, de 29 de agosto de 2006, nº 183, de 05 de outubro de 2006, nº 200, de 03 de novembro de 2006 e nº 230, de 13 de dezembro de 2007; Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14/07/2005 e nº 10, de 07/03/2006, em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/97 e na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 07; Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; Decreto nº 6.619, de 29 de outubro de 2008; Portaria Interministerial nº 27, de 29 de maio de 2008 e Portaria Interministerial nº 342, de 05 de novembro de 2008